



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 465-2021, VINCULADO AO CONTRATO Nº 003-2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2018.

**ADITIVO DE
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-BA
E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, residente e Praça da Matriz, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EGBA – Empresa Gráfica da Bahia**, inscrita no CNPJ sob nº 15.257.819/0001-05, situada na Rua Mello Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA, CEP: 40.352-000, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 404-2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.021.2008 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 – Fonte

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 953,20 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

E por estarem justas e contratadas, a parte assina o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE